Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

# Acordo no AgInt no RE nos EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5.385 - BA (2014/0105119-7)

| | | |
|---|---|---|
| **RELATORA** | **:** | **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA** |
| REQUERENTE | : | SIAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| ADVOGADO | : | HUGO SOUTO KALIL - DF029179 |
| REQUERENTE | : | SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS |
| ADVOGADOS | : | ANA TEREZA BASILIO E OUTRO(S) - RJ074802<br>BRUNO DI MARINO E OUTRO(S) - RJ093384 |

## DECISÃO

Diante do requerido à fl. 1964, e do contido às fls. 1965/1975, **HOMOLOGO** o acordo celebrado pelas partes, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando prejudicado o recurso de embargos de declaração apresentado às fls. 1954/1958.

Em consequência, com fundamento no art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil/2015, **julgo extinto o processo**, com julgamento de mérito.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Vice-Presidente